DECRETO Nº 38 DE 23 DE MAIO DE 2016.

"Dispõe sobre a prorrogação do vencimento, prazo, forma e concessão de desconto para pagamento do IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU referente ao EXERCÍCIO DE 2016, e dá outras Providências".

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande/MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 69, inciso VI, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4.125/2015, que autoriza a edição de normas complementares e regulamentares em relação às condições e prazos para pagamento do IPTU - Exercício 2016.

DECRETA:

Art. 1º - O Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício de 2016, poderá ser recolhido da seguinte forma e prazo:

I – COTA ÚNICA: com pagamento até **15 de julho de 2016**, com desconto de:

a) - 20% (vinte por cento) para as inscrições imobiliárias (imóveis) que não possuam débito em aberto, ou;

b) – 5 % (cinco por cento) para inscrições imobiliárias (imóveis) que possuam débitos em aberto.

II – PARCELADO: sem desconto, em até 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas, com o pagamento da primeira parcela até **15 de julho de 2016.**

Art. 2º - Ficam mantidas e aplicam-se as demais condições e benefícios dispostos na Lei Municipal nº 4.125/2015, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se disposições em contrario.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 23 de maio de 2016.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

ATO Nº. 374/2016

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 379902/16;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Natalice de Medeiros Gadelha Cruz, no cargo em comissão de Secretária Escolar DNS 8, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 06 de junho de 2016.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 09 de junho de 2016.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Interino de Educação Cultura, Esporte e Lazer

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO Nº. 382/2016

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Elisângela Rocha da Silva, no cargo em comissão de Secretário Escolar DNS 8 – EMEB David Mayer, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 13 de junho de 2016.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 13 de junho de 2016.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 001/SMDS/2016

Várzea Grande – MT, 15 de junho de 2016

Cria o Grupo de Trabalho para elaboração do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Defesa Social e dá outras providências

O Secretario Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 4.098, de 17 de setembro de 2015,

CONSIDERANDO:

1) A Edição da Lei Complementar nº 4.083/2015, que "reorganiza a estrutura básica administrativa do Poder executivo Municipal e dá outras providências";

2) O disposto no Decreto nº 33, de 11 de maio de 2015, que regulamentou o artigo 29 da Lei 4.083/2015 e,

3) Considerando que o Regimento interno é um instrumento administrativo para a consolidação da autogestão que visa regulamentar o funcionamento da Secretaria Municipal de Defesa Social, visando o cumprimento de sua função pública regularmente instituída,

ESTABELECE:

Art. 1º. Fica criado o Grupo de Trabalho do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Defesa Social, cuja finalidade é elaborar o Regimento Interno da SMDS.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho do Regimento Interno será constituído pelos seguintes servidores:

I. Rodrigo Alonso Lemes – Supervisor GM, com a função de Coordenador;

II. Everson Soares do Prado – Supervisor GM, membro;

III. Amarildo dos Santos de Arruda – Supervisor GM, membro;

IV. Sirlei Salete Piasecki – Supervisora GM, membro;

V. Claiton Inacio de Jesus – Supervisor GM, membro.

VI. Edno Barbosa, membro;

VII. Gonçalo Ciríaco da Costa Filho, membro.

Art. 3º. O grupo de trabalho do Regimento Interno deverá concluir e entregar seus trabalhos até o dia 30/06/2016.

Art. 4º. Para que o prazo de conclusão e entrega dos trabalhos seja cumprido, o Grupo de Trabalho do Regimento Interno deverá elaborar plano de trabalho, com metas e prazos de execução de tarefas para cada um de seus membros;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

ALEXANDER TORRES MAIA

Secretario Municipal de Defesa Social

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2016

Processo n.º 23188. 019727/2015-18

Órgão Gerenciador: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT – REITORIA

Vigência/Ata: 01/02/2016 a 01/02/2017

Órgão Aderente: CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT

Objeto: Serviço de internet de alta velocidade (link dedicado de até 10 Mbps, a ser definido conforme localidade), incluindo serviços de instalação, aluguel e manutenção da CPE.

Dot. orçamentária: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Valor: R$ 52.402,80 (cinqüenta e dois mil, quatrocentos e dois reais e oitenta centavos)

Fornecedor: **OI S/A**, **CNPJ:** 76.535.764/0001-43

Várzea Grande-MT., 14 de junho de 2016.

CALISTRO LEMES DO NASCIMENTO

Presidente

DECRETO Nº 38 DE 23 DE MAIO DE 2016.

"Dispõe sobre a prorrogação do vencimento, prazo, forma e concessão de desconto para pagamento do IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU referente ao EXERCÍCIO DE 2016, e dá outras Providências".

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande/MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 69, inciso VI, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4.125/2015, que autoriza a edição de normas complementares e regulamentares em relação às condições e prazos para pagamento do IPTU - Exercício 2016.

DECRETA:

Art. 1º - O Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício de 2016, poderá ser recolhido da seguinte forma e prazo:

I – COTA ÚNICA: com pagamento até **15 de julho de 2016**, com desconto de:

a) - 20% (vinte por cento) para as inscrições imobiliárias (imóveis) que não possuam débito em aberto, ou;

b) – 5 % (cinco por cento) para inscrições imobiliárias (imóveis) que possuam débitos em aberto.

II – PARCELADO: sem desconto, em até 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas, com o pagamento da primeira parcela até **15 de julho de 2016.**

Art. 2º - Ficam mantidas e aplicam-se as demais condições e benefícios dispostos na Lei Municipal nº 4.125/2015, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se disposições em contrario.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 23 de maio de 2016.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, **CALISTRO LEMES DO NASCIMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira Oficial e sua Equipe de Apoio, resolve:

01- Adjudicação a presente Licitação nestes termos:

a) Adesão n.º: 02/2016

b) Data Homologação:14/062016

c) Data Adjudicação: 14/06/2016

d) Objeto da Licitação: Serviço de internet de alta velocidade (link dedicado de até 10 Mbps, a ser definido conforme localidade), incluindo serviços de instalação, aluguel e manutenção da CPE

e) Empresa Vencedora: **OI S/A – CNPJ Nº. 76.535.764/0001-43**

Valor total R$ 52.402,80 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e dois reais e oitenta centavos).

CALISTRO LEMES DO NASCIMENTO

Presidente da Câmara Municipal

ERRATA

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a existência de mero erro material quando da digitação do nome do servidor **Christian Laert Campos de Almeida,** da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, publicado no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, do dia 13/06/2016, edição nº 2.496, pagina 308;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a **retificação do nome** do servidor:

Onde se lê: Cristhian Laert Campos de Almeida

LEIA-SE: Christian Laert Campos de Almeida

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 14 de junho de 2016.

Lucinéia dos Santos Ribeiro

Secretária Interina de Gestão Fazendária

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, **CALISTRO LEMES DO NASCIMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira Oficial e sua Equipe de Apoio, resolve:

01- Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Adesão n.º: 02/2016

b) Data Homologação: 14/062016

c) Data Adjudicação: 14/06/2016

d) Objeto da Licitação: Serviço de internet de alta velocidade (link dedicado de até 10 Mbps, a ser definido conforme localidade), incluindo serviços de instalação, aluguel e manutenção da CPE

e) Empresa Vencedora: **OI S/A – CNPJ Nº. 76.535.764/0001-43**

Valor total R$ 52.402,80 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e dois reais e oitenta centavos)

Várzea Grande – MT, 14 de junho de 2016.

CALISTRO LEMES DO NASCIMENTO

Presidente da Câmara Municipal

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2016

A Pregoeira do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, nomeado pela Portaria n.º 036/2016, torna Público o **RESULTADO** do Processo de Licitação **Pregão Eletrônico n.º 002/2016**, regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, o Decreto Municipal n.º 032/2005, Decreto Federal 5.450/2005, Decreto Federal 7.892/2013 e com aplicação da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA COMERCIAL NO SETOR DE SANEAMENTO, PARA GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE LEITURA INFORMATIZADA DE HIDRÔMETROS COM FATURAMENTO E IMPRESSÃO IMEDIATOS E ENTREGA DE CONTAS SIMULTÂNEA E CONVENCIONAL, AVISO DE DÉBITO, OUTROS DOCUMENTOS AOS CONSUMIDORES DO DAE/VG NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, OBEDECENDO AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO E SEUS ANEXOS".

Realização: 12/05/2016

Horário: 10h00min. (horário de Brasília-DF)

Resultado: LOTE ÚNICO: SANDRINI E BOTEGA LTDA ME,CNPJ: 00. 796.042/0001-80,com o valor Total de R$2.123.580,00. (dois milhões cento e vinte e três mil quinhentos e oitenta reais);

Várzea Grande, 14 de junho de 2016.

MARIA APARECIDA DE SOUZA ALEKNOVIC

PregoeirA/D.A.E-VG